



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

CÓDIGO ELEITORAL DA ABRAFISM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

A Comissão Eleitoral, composta pelas associadas Dra. Rubneide Barreto Silva Gallo (CREFITO 17 nº 128236F), Dra. Ana Carolina Sartorato Beleza (CREFITO 3 nº 33363F) e Dra. Luciana Mamede Gomes (CREFITO 2 nº 21085F), sob designação da Portaria ABRAFISM nº005/2021, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, do Estatuto da ABRAFISM, estabelece o Código Eleitoral para as eleições que serão realizadas em 2022 para os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da ABRAFISM Gestão 2022-2025.

Artigo 66 - A Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO será constituída 03 (três) meses antes das eleições e terá as seguintes funções:

- a) Redigir as instruções respectivas;
- b) Conferir a composição do quadro social;
- c) Definir o número de Delegados pela Capital e por Seção Regional;
- d) Verificar a adequação das chapas apresentadas para a inscrição, especialmente em relação à elegibilidade dos seus membros, exarando parecer;
- e) Informar os interessados a respeito de aspectos relativos às eleições;
- f) Exarar parecer, a pedido da Diretoria, sobre fatos relativos ao processo eleitoral;
- g) Processar, fiscalizar, apurar e proclamar os resultados das eleições;
- h) Julgar os requerimentos sobre o processo eleitoral.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As eleições da Associação Brasileira de Fisioterapia em Saúde da Mulher - ABRAFISM, conforme o Art. 65 do Estatuto da ABRAFISM, em 2022, obedecerão às presentes instruções.

Art. 2º. A ABRAFISM, consoante ao disposto na Seção III (Do Conselho Fiscal), Artigo 31, e na Seção IV (Da Diretoria), Artigo 37 de seu Estatuto, deverá eleger:

- a) nove membros titulares da Diretoria assim divididos por cargos: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Geral; Diretor Tesoureiro; Diretor Científico; Diretor Cultural; Diretor de Defesa Profissional; Diretor de Comunicações; Diretor Administrativo;
- b) três membros titulares do Conselho Fiscal;



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

c) três membros suplentes para o Conselho Fiscal;

Art. 3º. O mandato dos membros da ABRAFISM terá duração de quatro anos (2022 a 2025).

Art.4º. O mandato da gestão iniciar-se-á em 11 de março de 2022 e se encerrará em 31 de dezembro de 2025.

Art.5º. As eleições serão realizadas em formato on-line, em sistema de votação na rede mundial de computadores, na forma regulada por este Código, devido aos efeitos da pandemia da Covid-19 (sigla em inglês para *coronavirus disease 2019*) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, e que no Brasil, teve o primeiro caso confirmado em 26 de fevereiro do mesmo ano. Tal contexto alterou o calendário do evento que seria realizado na USP-Ribeirão Preto, onde ocorreria a Assembleia Geral, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da ABRAFISM em novembro de 2021.

Art.6º. O voto será exercido pelos associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos na data da eleição.

Art. 7º. O processo eleitoral será dirigido por uma Comissão Eleitoral, designada por Portaria emitida pela presidente da ABRAFISM em 1º de dezembro de 2021.

§1º. A Comissão Eleitoral será composta por três membros titulares, sendo elas: Dra. Rubneide Barreto Silva Gallo, Dra. Ana Carolina Sartorato Beleza e Dra. Luciana Mamede Gomes.

§ 2º. Cada chapa, a partir de seu registro, designará um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

§ 3º. Os membros da Comissão Eleitoral não podem fazer parte de qualquer chapa.

SEÇÃO II

DAS ELEGIBILIDADES

Art. 8º. São elegíveis, de acordo com o Capítulo IV (Do Processo Eleitoral), Seção III (Do Direito do Voto e da Elegibilidade), Art. 68 do Estatuto da associação, os FISIOTERAPEUTAS associados à ABRAFISM, desde que regularmente inscritos perante o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional competente, em pleno gozo do direito ao exercício profissional, em gozo dos direitos associativos junto



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

à ABRAFISM, que possuam capacidade civil, estejam quites com suas obrigações Estatutárias e Legais, e firmem compromisso de aceite da candidatura.

§1º Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo e concorrer por uma única chapa às eleições da ABRAFISM;

§2º Serão aceitas apenas as chapas completas, com a expressa anuência dos seus componentes manifestada por meio da assinatura no requerimento de inscrição da chapa (ANEXO I);

§3º Os candidatos aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABRAFISM, **devem ser associados regulares** da ASSOCIAÇÃO, **inscritos há pelo menos um ano**, contados da data da aprovação de sua inscrição no quadro social até o último dia de prazo para a apresentação das chapas.

SEÇÃO III

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º. São impedimentos para candidatura aos cargos da ABRAFISM:

§1º. Estar proibido de exercer a profissão de fisioterapeuta;

§2º. Não ser associado à ABRAFISM;

§3º. Possuir débitos perante a ABRAFISM;

§4º. Possuir débitos perante o CREFITO.

CAPÍTULO II

DOS ATOS PREPARATÓRIOS DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO IV

DA FORMAÇÃO, APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 10. É obrigatório o registro prévio das chapas e candidatos a membros da gestão da ABRAFISM, até o dia 14 de janeiro de 2022, às 18 horas (horário de Brasília).

§1º. O registro será efetuado mediante requerimento (Anexo I) e documentos comprobatórios (Anexo II) dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo representante indicado da chapa e demais participantes, e deverá constar o nome por extenso de cada membro e o cargo em que está vinculado na chapa, bem como o respectivo número de inscrição no CREFITO.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

§ 2º. O requerimento de inscrição e os respectivos documentos deverão ser enviados em formato PDF por e-mail para o endereço comissaoeleitoralabrafism@gmail.com

§ 3º. A Comissão Eleitoral receberá o requerimento de inscrição da chapa e os documentos comprobatórios, valendo a data e hora nele consignados como data e hora do seu recebimento, para efeitos de cumprimento do prazo de inscrição e definição da ordem de numeração das chapas concorrentes.

Art. 11. O período para registro de chapa de candidaturas inicia-se às 00:00 horas do dia 4 de janeiro de 2022 e termina às 18 horas do dia 14 de janeiro de 2022 (horário de Brasília), sendo considerada, para efeito de atendimento do prazo, a data e horário de envio do e-mail, obedecendo o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 12. A decisão sobre o requerimento de registro da chapa de candidatos deverá ser encaminhada pela Comissão Eleitoral aos requerentes até às 23h59 minutos do dia 21 de janeiro de 2021. Em caso de não cumprimento deste prazo pela Comissão Eleitoral, considera-se aceita a inscrição da chapa e sua composição, pela Comissão.

§1º. Em caso de indeferimento da inscrição pela Comissão Eleitoral, será dado conhecimento ao representante da chapa por meio de despacho via e-mail, informando os motivos da decisão, e fixando o prazo até às 23h59min do dia 21 de janeiro de 2022, para que sejam sanadas as irregularidades que o justificaram, sendo respeitada pela Comissão Eleitoral a data e horário do envio do e-mail, pela chapa requerente.

§2º. A Comissão Eleitoral possui até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2022, para decidir acerca do pedido de regularização apresentado pela chapa cuja inscrição tenha sido indeferida.

Art. 13. As chapas serão numeradas sequencialmente de acordo com a ordem cronológica de recebimento do requerimento de inscrição.

Art. 14. Cabe à Comissão Eleitoral a divulgação das chapas deferidas para o pleito por meio do portal eletrônico da ABRAFISM e por e-mail a todos os associados.

Art. 15. As eleições ocorrerão por meio remoto no dia 5 de março de 2022, em horário determinado no edital de convocação.

Art. 16. A Presidente da ABRAFISM dará amplo conhecimento do prazo de inscrição das chapas e da data das eleições por meio de edital, publicado no portal eletrônico



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

da ABRAFISM e por e-mail a todos os associados.

Art. 17. À Secretaria da ABRAFISM compete: a) preparar o formulário de votação, incluindo todos os sócios inscritos, em atividade; b) suprir a Comissão Eleitoral com os documentos próprios para a lavratura de atas; c) praticar, enfim, todos os atos necessários à normal realização do pleito, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Art. 18. A eleição acontecerá em 5 de março de 2022, por meio remoto, das 8h às 18h em formato a ser publicado pela Presidente da ABRAFISM.

§1º. Na hipótese da eleição não poder ser realizada no dia e horário constantes no edital de convocação, a mesma poderá ser designada pela Presidente da ABRAFISM, para outra data e/ou horário, a ser informado via edital e e-mails aos associados.

Art. 19. Votarão somente os associados regulares da ABRAFISM, inscritos até a data de 3 de março de 2022 e em pleno gozo dos seus direitos estatutários (anuidade quite).

Parágrafo Único – A quitação a que se refere o “caput” deste artigo poderá ocorrer até o dia 3 de março de 2022.

CAPÍTULO IV DA APURAÇÃO DO PLEITO

Art. 20. A apuração do pleito deverá ser realizada em seguida ao término da votação que ocorrerá de maneira remota e direta, pela Comissão Eleitoral.

Art. 21. A Comissão Eleitoral proclamará o resultado do pleito, fazendo lavrar a ata junto às demais informações que comporão a ata da Assembleia Geral.

Art. 22. Os protestos referentes ao pleito em qualquer de suas fases, ou durante o registro das chapas, deverão ser enviados por escrito para o e-mail comissaoeleitoralabrafism@gmail.com, pelo representante da chapa, e devem constar da lavratura da ata.

Art. 23. Encerrados os trabalhos, o presidente da Comissão Eleitoral encaminhará imediatamente todo o material referente ao processo eleitoral à Presidente da



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

ABRAFISM.

CAPÍTULO V

DOS ATOS COMPLEMENTARES DAS ELEIÇÕES

Art. 24. Compete à Diretoria da ABRAFISM: providenciar os seguintes itens documentos: a) cópia da ata de Sessão Plenária da ABRAFISM que designou a Comissão Eleitoral, contendo a composição desta; b) modelo do requerimento de registro de chapas de candidatos; c) formulário de votantes; d) ata para eleição (votação e apuração).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Será assegurado às chapas o encaminhamento de material de divulgação eleitoral, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e às custas da respectiva chapa.

Art. 26. Os casos omissos ou as dúvidas serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais vigentes.

Belém, 27 de dezembro de 2021.

Dra. Rubneide Barreto Silva Gallo
Presidente da Comissão Eleitoral ABRAFISM
Fisioterapeuta
CREFITO-17 nº 128236-F
Especialista em FISM


Lilian Rose Mascarenhas
Presidente da ABRAFISM 2018-2021
Fisioterapeuta
CREFITO-12 nº 12615F
Especialista em FISM





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA - ELEIÇÃO DIRETORIA E CONSELHO FISCAL ABRAFISM QUADRIÊNIO 2022-2025

Ilma. Sra. Rubneide Barreto Silva Gallo

Presidente da Comissão Eleitoral da ABRAFISM

Venho por meio deste, requerer de V.Sa. que se digne a receber a inscrição da chapa abaixo, para concorrer à eleição de Diretoria e Conselho Fiscal da ABRAFISM, gestão 2022/2025.

DIRETORIA:

Presidente: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Vice-Presidente: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Secretário Geral: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Diretor Tesoureiro: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Diretor Científico: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Diretor Cultural: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Diretor de Defesa Profissional: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Diretor de Comunicações: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Diretor Administrativo: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

1º: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

2º: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

3º: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1º: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

2º: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

3º: Nome, estado civil, CREFITO, CPF, RG, endereço, e-mail, assinatura.

Informo que fui designada pelo grupo como a representante da chapa para acompanhar os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Sem nada mais a requerer, agradeço a atenção dispensada.

Cidade, ____ de janeiro de 2022.

Nome/Assinatura



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM SAÚDE DA MULHER

CNPJ: 07.907.951/0001-98

www.abrafism.org.br | secretariabrafism@gmail.com

(91) 9 8110-4777

ANEXO II

Documentos comprobatórios de todos os candidatos da chapa (deverão ser apresentados na sequência indicada, em formato PDF, em arquivo único).

- a) Declaração de regularidade junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) da região do candidato, que estabelece a inscrição e a regularidade pecuniária;
- b) Declaração de associado ABRAFISM de cada componente da chapa declarando estarem em pleno gozo de seus direitos estatutários há pelo menos um ano. Cada candidato da chapa deverá solicitar a declaração à Secretaria da ABRAFISM, pelo e-mail secretariabrafism@gmail.com, utilizando no campo Assunto, o título: **“Declaração de associado para eleição”**.